



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO CONAC Nº 196, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova a reformulação/formulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, código e-MEC 1202547, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo nº 23007.00023838/2023-28, em consonância com a deliberação extraída da sessão ordinária da Câmara de Graduação ocorrida 11 de setembro de 2026, resolve **ad. referendum**:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Expedir a presente resolução com a finalidade de aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, código e-MEC 1202547, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

**CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Ciências da Saúde

II – Grau Acadêmico: Bacharelado

III – Objetivo Geral: Formar um graduado em Medicina com capacidade para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, nos âmbitos individual e coletivo, comprometido com os direitos de cidadania, destacadamente o direito à saúde.

IV – Vagas anuais: 60

V – Turno: Integral

VI – Regime Letivo: Semestral



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

VII – Estrutura do Curso: O curso terá 3.655 horas de componentes curriculares obrigatórios, 136 horas de componentes curriculares optativos, 3.473 horas de estágio curricular obrigatório e 150 horas de atividades complementares de curso, num total de 7.414 horas.

VIII – Duração: 12 semestres

IX – Prazo máximo para integralização: 18 semestres

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, processo 23007.00023838/2023-28, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Fica estabelecido que a vigência do PPC e dos regulamentos aprovados na Resolução CONAC N° 044/2021, de 24 de novembro de 2021 permanece vigente enquanto houver discentes vinculados a este currículo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, Cruz das Almas, 25 de Setembro de 2026



**Georgina Gonçalves dos Santos
Reitora
Presidente do Conselho Acadêmico**